



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1516



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442-1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940-000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 163/13

Data: 01 de agosto de 2013.

SÚMULA.....**Concede aposentadoria integral por tempo de serviço de forma permanente a Funcionária Pública Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

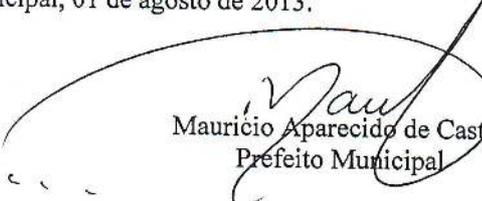
Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria integral à Funcionária Pública Municipal **IVETE LOURENCO DE SOUZA**, ocupante Cargo de Regente de Classe, classe A, referência 12, (doze) do Quadro Próprio do Magistério, prevista na Lei Municipal nº. 918/98 de 30 de junho de 1998, com proventos integrais na importância mensal de R\$ 1.747,43 (hum setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2013.


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal